



Portaria Inmetro/Dimel n.º 029 de 14 de fevereiro de 2017.  
(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 051/2005)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para cronotacógrafos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201/2004; e,

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.0029400/2016 e do Sistema Orquestra n.º 797419, resolve:

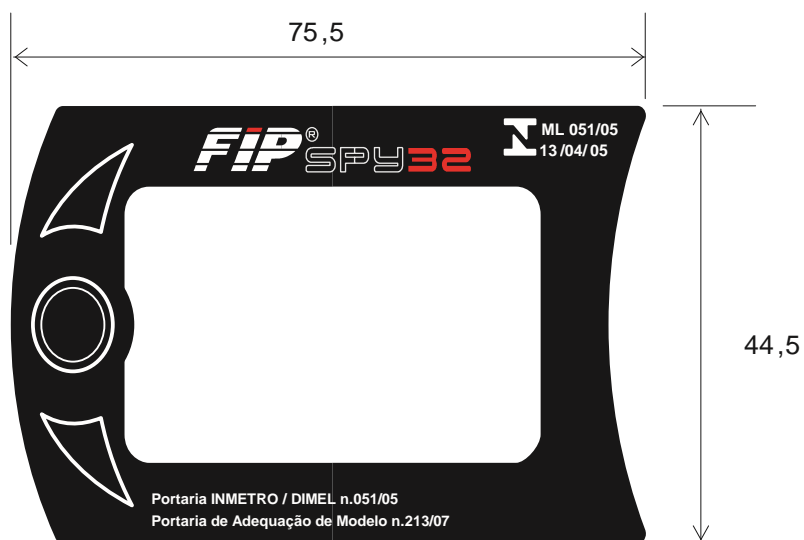
Art. 1º - Alterar o leiaute do mostrador, conforme desenho em anexo, no modelo SPY32 de cronotacógrafo, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 051, de 13 de abril de 2005.

Art. 2º - Incluir o quadro anexo à presente portaria.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel n.º 051, de 13 de abril de 2005 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 029 de 14 de fevereiro de 2017.



**REQUERENTE:**

FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

VISTA FRONTAL DO MOSTRADOR

ANEXO 01

